

Ofício nº 29/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

São Miguel 17 abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o **Projeto de Lei n.º 29/2026**, que “**Altera a Lei Municipal nº 2.523/2025 para criar cargos em comissão nas Secretarias Municipais de Trabalho e Ação Social e de Saúde, e dá outras providências**”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o **regime de urgência especial**, ante a importância do objeto do referido projeto.

Atenciosamente,

Assinado por:

EDILSON CRISPIN DIAS

08/06/2026 - 13:39

0KRN0060T9IH5W3HGTDRMG

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal





MENSAGEM DE LEI N.º 29/2026

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 29/2026, que altera a **Lei Municipal nº 2.523, de 22 de dezembro de 2025**, para criar novos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração nas Secretarias Municipais de Trabalho e Ação Social e de Saúde.

A proposta visa suprir lacunas existentes na estrutura organizacional das referidas Secretarias, que carecem de cargos específicos para coordenação, apoio técnico e realização de atividades de natureza externa, necessárias ao pleno cumprimento de suas competências institucionais.

Para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, ficam criados o cargo de **Coordenador de Assuntos Externos (PM/DA-08)** e 03 (três) cargos de **Visitador Educacional Social (PM/DA-07)**, destinados à coordenação de ações, acompanhamento de famílias e execução de atividades domiciliares e comunitárias no âmbito das políticas públicas sociais do Município.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, fica criado o cargo de **Assistente Especial de Assuntos Externos (PM/DA-08)**, destinado ao assessoramento e à representação institucional em atividades realizadas fora do Município de São Miguel do Guaporé, ampliando a capacidade de articulação da Secretaria junto a órgãos estaduais e federais.

A criação dos cargos na modalidade de comissão atende ao princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, conferindo maior celeridade e flexibilidade à gestão das ações municipais nessas áreas. A proposição observa rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e eficiência, bem como os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei



de Responsabilidade Fiscal), encontrando-se a despesa compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes.

Diante do exposto, confiante no elevado espírito público de Vossas Excelências, submeto a matéria à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2026.

Assinado por:
EDILSON CRISPIN DIAS
08/06/2026 - 13:39
0KRN0060T9IHSW3HGTDRMG

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 29/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.523/2025 para criar cargos em comissão nas Secretarias Municipais Ação Social e de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte **L E I**.

Art. 1º – Ficam acrescentados ao Anexo III da Lei Municipal nº 2.523, de 22 de dezembro de 2025, na área da Secretaria Municipal de Ação Social, os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I – 01 (um) cargo de Coordenador de Assuntos Externos, classificado na referência PM/DA – 08;
- II – 03 (três) cargos de Visitador Educacional Social, classificados na referência PM/DA – 07.

Art. 2º – Fica acrescentado ao Anexo III da Lei Municipal nº 2.523/2025, na área da Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Assuntos Externos, classificado na referência PM/DA – 08.

Art. 3º – Ao Coordenador de Assuntos Externos da Secretaria Municipal de Ação Social compete:

- I – coordenar, planejar e supervisionar as ações e atividades externas afetas à Secretaria;





- II – articular ações com órgãos públicos e privados, no âmbito municipal, estadual e federal, relacionadas às políticas públicas sociais;
- III – acompanhar a execução de programas, projetos e convênios vinculados à Secretaria;
- IV – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e submetê-los ao Secretário Municipal;
- V – exercer demais atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social e pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Ao Visitador Educacional Social compete:

- I – planejar e executar visitas domiciliares e atividades de acompanhamento às famílias atendidas pela Secretaria;
- II – orientar as famílias beneficiárias das políticas públicas sociais do Município;
- III – registrar e acompanhar as ações desenvolvidas nos sistemas e instrumentos oficiais;
- IV – apoiar a execução de programas e projetos sociais no território;
- V – exercer demais atribuições correlatas determinadas pelo Coordenador de Assuntos Externos e pelo Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 5º – Ao Assistente Especial de Assuntos Externos da Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I – assessorar o Secretário Municipal de Saúde na articulação institucional com órgãos e entidades públicas e privadas;
- II – representar a Secretaria Municipal de Saúde em reuniões, eventos e tratativas, realizados fora do Município de São Miguel do Guaporé, quando designado;
- III – prestar serviços de assessoramento e acompanhamento técnico-administrativo em órgãos estaduais e federais, podendo exercer suas atividades fora do Município de São Miguel do Guaporé;
- IV – acompanhar processos, demandas e transferências de recursos junto a instâncias externas ao Município;
- V – elaborar relatórios e notas técnicas decorrentes das atividades externas exercidas;
- VI – exercer demais atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal.



Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé – RO, 17 de abril de 2026.

Assinado por:
EDILSON CRISPIN DIAS
08/06/2026 - 13:39
OKRN0060T9IH5W3HGTDRMG

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO

LEI N.º ____/2026 – CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO
ALTERAÇÃO AO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.523/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO/NÍVEL
01	COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTERNOS	PM/DA – 08
03	VISITADOR EDUCACIONAL SOCIAL	PM/DA – 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO/NÍVEL
01	ASSISTENTE ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTERNOS	PM/DA – 08

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2026.

Assinado por:
EDILSON CRISPIN DIAS
08/06/2026 - 13:39
0KRN0060T9IHSW3HGTDRMG

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Setor de Contabilidade

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de lei nº 29/2026.

Por meio do presente, o Setor de Contabilidade apresenta a Análise de Impacto Financeiro das Despesas de Pessoal, elaborada com base na Receita Corrente Líquida, para atender à solicitação da Procuradoria Geral do Município, em razão do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Inicialmente, cumpre apresentar o panorama atual da administração municipal no que se refere às despesas com pessoal:

Para fins de atendimento às exigências legais, apresentam-se os dados apurados referente aos últimos 12 meses:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 139.423.611,17
Despesas com Pessoal:	R\$ 57.564.839,70
Despesas decorrente do novo Projeto de Lei incluindo encargos	R\$ 229.895,47
Previsão do novo Comprometimento da RCL:	41,45%

Diante do exposto, em observância aos princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que a despesa total com pessoal situa-se abaixo do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme apuração realizada com base nos dados do primeiro bimestre de 2026.

Ressalte-se que os montantes relativos à Despesa com Pessoal e à Receita Corrente Líquida (RCL) estão sujeitos a variações ao longo dos períodos subsequentes, em função de fatores como admissões, desligamentos, alterações remuneratórias e oscilações na arrecadação das receitas correntes, não devendo, portanto, ser considerados como valores definitivos para fins de projeção anual.

Cumprir destacar que o presente demonstrativo possui caráter estritamente gerencial, tendo por objetivo evidenciar os impactos das novas contratações sobre os indicadores de despesa com pessoal, especialmente no que se refere ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000. **Nesse sentido, recomenda-se a verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira junto às unidades gestoras e secretarias envolvidas.**

O demonstrativo foi elaborado em conformidade com os arts. 16, 17, 18, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as normas de finanças públicas aplicáveis à gestão fiscal responsável.

Este é o nosso relatório.

São Miguel do Guaporé /Ro., 21 de Abril de 2026.

DIRCIRENE SOUZA
DE FARIAS
PESSOA:58558276
234

Assinado de forma digital
por DIRCIRENE SOUZA DE
FARIAS
PESSOA:58558276234
Dados: 2026.04.21 09:07:36
-03'00'